



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4639/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA SYLVIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, o espaço/praça no qual está sendo construída na Rua Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues (Praia das Castanheiras), coordenadas - 20°40'16.2"S 40°29'46.9"W, CEP: 29.200-345, localizada no Centro, Guarapari, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 27 de dezembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 250/2021: Vereador Carlos Eduardo dos Santos Nascimento
Processo Administrativo Nº. 28.163/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.